
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.754, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Reconhece e declara como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Apoio aos Atletas de Futebol Profissional do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da lei, o Instituto de Apoio aos Atletas de Futebol Profissional do Estado do Pará, CNPJ nº 05.552.888/0001-99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.442, de 23/05/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

